
RESOLUÇÃO Nº001/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada por vídeo conferência, dia 25 de março de 2021, às 9 horas.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, à assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições e dar outras providências.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Espírito Santo – PDR/2020, onde o Estado tem 03(três) Regiões de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a composição da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SUS-ES para o ano de 2021, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de março de 2021.

NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO 001/2021 - ANEXO I**COMPOSIÇÃO DA CIB/SUS-ES – ANO 2021**

REPRESENTANTES DA SESA - TITULARES
Secretário (a) de Estado da Saúde - SESA
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi
Subsecretaria de Estado de Regulação Controle e Avaliação em Saúde -SSERCAS
Subsecretaria de Estado da Assistência em Saúde – SSAS
Subsecretaria de Estado para Assuntos de Administração de Financiamento da Atenção à Saúde – SSAFAS
Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência da Saúde - SSEPLANTS
Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde - SSEVS
REPRESENTANTES DA SESA - SUPLENTES
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi
Gerente da Regulação da Atenção à Saúde – GERAS/ SSERCAS
Gerente de Gestão Hospitalar – GGH/SSAS
Chefe do Fundo Estadual de Saúde – FES/GAB
Gerência Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – GEPDI/ SSEPLANTS
Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica – NEVS/SSEVS
REPRESENTANTES DO COSEMS-ES
Secretário(a) Representante da Capital e suplente
Secretário (a) Representante da Região Central/Norte e suplente
Secretário(a) Representante da Região Metropolitana e suplente
Secretário (a) Representante da Região Sul e suplente
COORDENADORES DAS COMISSÕES INTERGESTORAS REGIONAIS – CIR
Coordenador (a) da CIR Central/Norte
Coordenador (a) da CIR Metropolitana
Coordenador (a) da CIR Sul
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE – SRS
Superintendente Regional de Saúde da Região Central
Superintendente Regional de Saúde da Região Metropolitana
Superintendente Regional de Saúde da Região Norte
Superintendente Regional de Saúde da Região Sul
Secretário (a) Executivo (a) da CIB/SUS-ES